



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 7.714, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

(PL de autoria dos vereadores Ana Maria dos Santos, Jorge Luis Lepinsk e Wilson José dos Santos)

**Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do município a “Semana para Celebração para Cultura Nordestina” e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial do Município a “Semana para Celebração para Cultura Nordestina” que será celebrada anualmente na primeira semana do mês de junho.

**Art. 2º** A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 29 de novembro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**